



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Núbia Maria Ferreira		
EMENTA: Autoriza Núbia Maria Ferreira a exercer, temporariamente, a função diretiva do Instituto Kairós, em Ipu, até 31.12.2014.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 12304226-7	PARECER Nº 1964/2012	APROVADO EM: 24.09.2012

I – RELATÓRIO

Núbia Maria Ferreira, brasileira, professora, portadora do RG nº 884887-85, CPF nº 262.355.603-20, residente e domiciliada em Ipu, mediante o processo nº 12304226-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva no Instituto Kairós, instituição situada na Rua Padre Corrêa, 1355, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento datado de 05.09.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

III – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos;

IV – declaração da 5ª CREDE/Tianguá, de que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

V – Declaração de que está regularmente matriculada no Curso de Especialização em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, expedida pela Faculdade Internacional do Delta.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1964/2012

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Núbia Maria Ferreira para exercer a função diretiva temporária, no Instituto Kairós, em Ipu, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2012.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE